

**22833 - Pedido de Esclarecimento/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Adara Almeida <adara.almeida@primebeneficios.com.br>
Para: "cpl@ufpi.edu.br" <cpl@ufpi.edu.br>
Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

22 de novemb

22833 - Pedido de Esclarecimento/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍcpl@ufpi.edu.br**PARA****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/PI****PREGÃO Nº - 28/2023****PROCESSO Nº - 23111.01633/2022-04**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** TAXA**Resposta:** ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida taxa negativa e taxa zero?**ESCLARECIMENTO Nº 2****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PRODUTOS

2.22.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; 12.22. autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da (pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, suas adequações e atualizações, tendo em vista que a Contratante não poderá distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações. Entendemos que os direitos autorais do projeto, especificações técnicas da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, produzidos por terceiros subcontratados, dependem única e exclusivamente da autorização da Contratada, sendo inexequível a aplicação de multa e penais por parte da Contratante. Informamos ainda que os relatórios gerenciais ficaram disponíveis para consultas, assim a empresa que continuará a alimentar e adequar seu sistema. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 3****ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** DESLOCAMENTO DE GERADORES

10.1.2. Dispomos também de 23 (vinte e três) geradores, 30 (trinta) roçadeiras, 01(um) soprador de folhas, 01 (um) cortador de grama, 01 (uma) moto serra, conforme Apêndice A do Anexo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecer. Estamos corretos no entendimento?

Resposta:**ESCLARECIMENTO Nº 4**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:**ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES**

10.1.2. Dispomos também de 23 (vinte e três) geradores, 30 (trinta) roçadeiras, 01(um) soprador de folhas, 01 (um) cortador de grama, 01 (uma) n (duas) moto serras, conforme Apêndice A do Anexo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao subitem 10.1.2, quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abaste de reposição)?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:****DIVERGÊNCIA DO VALOR ESTIMADO E TAXA ADMINISTRATIVA**

23.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.626.424,53 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqu centavos).

1.7. O valor máximo aceitável da Taxa de Administração foi estabelecido pela Administração com base em pesquisa de preço.

1.8. O valor máximo aceitável do item foi apurado a partir da soma dos gastos com combustíveis, aplicado o percentual de 0,67%.

APÊNDICE B DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.641.611,17

1. 11.1. Com base nos relatórios de consumo fornecidos pelos contratos 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 obtivemos os valores abaixo que serão utiliz obtenção da estimativa de valor para presente contratação.

TAXA ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA 1,61%

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Encontramos divergência em relação ao valor máximo estimado para essa contratação e taxa máxima adr conforme subitens acima. Entendemos que o valor estimado correto sem aplicação da taxa administrativa será R\$1.615.600,00, sendo a taxa adr máxima aceitável de 1,61%, conforme Estudo Técnico Preliminar. A soma do valor estimado com a taxa máxima de 1,61% resultará no valor estim de R\$1.641.611,17. Dessa forma entendemos que podemos considerar as informações dadas no Estudo Técnico Preliminar, estamos corretos em entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:****OBRIGAÇÃO DA REDE CREDENCIADA**

7.2.1. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social veículos automotivos, observadas às leis e instruções ambientais vigentes;

7.2.2. Observar, quando da execução do serviço, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Conama nº 490 e 491/2018, quanto ao controle da emissão de gases poluentes e ruídos para veículos automotores, bem como todas as leis, norm pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de tais práticas sustentáveis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO Entendemos que não é obrigação da Contratada o mencionado nos subitens acima, tendo em vista que no são de Gerenciamento de Frota, sendo que o solicitado deve ser atendido pela rede credenciada. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Adara Almeida

Licitação

☎ (19) 3518-7021 | (19) 98409-0024

📍 Rua Açu, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335





PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02- PREGÃO 28/2023- PROCESSO 23111.01633/2022-04 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

23 de novembro de 2023 às 09:57

Para: Alexsandro Saraiva de Moura <alesamoura@gmail.com>, Divisão de Transportes UFPI <transportes@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos o pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 28/2023**. Informamos que o prazo para resposta ao pedido de esclarecimento, **quanto aos itens 02, 03, 04 e 06**, pelo setor demandante é até **amanhã, dia 23/11/2023**.

Seguem em anexo o e-mail do licitante e a solicitação de esclarecimento.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)



E-mail de Universidade Federal do Piauí - 22833 - Pedido de Esclarecimento_UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUI.pdf
223K



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02- PREGÃO 28/2023- PROCESSO 23111.01633/2022-04 - ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Divisão de Transportes UFPI <transportes@ufpi.edu.br>

23 de novembro de 2023 às 11:15

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: Alexsandro Saraiva de Moura <alesamoura@gmail.com>

Prezados,

Segue resposta ao esclarecimentos.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Divisão de Transportes

Preuni- UFPI

(86) 3215-5610/5612



parecer 02 28-2023.pdf

271K



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PARECER Nº02/2023 P. Eletrônico nº28/2023 - Teresina, 23 de novembro de 2023.

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo ao item V do Pregão Eletrônico Nº **28/2023**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas roçadeiras e grupo geradores, pertencentes a Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina – CTT (Teresina), Profª Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano - CTF, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação.

ITENS:

Resposta esclarecimento 02: A licitante está correta no entendimento, o item visa garantir que as informações produzidas no decorrer do prestação do serviço só possam ser compartilhadas com terceiros com sua previa autorização.

Resposta Esclarecimento 03: Sim ficará ao nosso encargo. Realizamos a aquisição dos combustíveis necessários para o abastecimento dos implementos através de recipientes adequados junto a rede credenciada.

Resposta Esclarecimento 04: Não entendemos bem o questionamento, informamos que na operação dos abastecimentos dos geradores utilizamos um cartão por campus/colégio técnico, a capacidade do tanque dos geradores varia de 100 a 500 litros, este último só temos no Campus Ministro Petrônio Portella em Teresina, para o abastecimento dos implementos realizamos o transporte dos combustíveis através de recipientes adequados junto à rede credenciada.

Resposta Esclarecimento 06: Sim o treinamento refere-se à rede credenciada que é quem efetivamente realiza a manipulação dos combustíveis.

**ALEXSANDRO SARAIVA
DE MOURA:00055238343**

Assinado de forma digital por
ALEXSANDRO SARAIVA DE
MOURA:00055238343
Dados: 2023.11.23 11:15:11 -03'00'

**Alexsandro Saraiva de Moura
Assistente em Administração– UFPI/PREUNI**

Esclarecimento 23/11/2023 14:45:46

22833 - Pedido de Esclarecimento/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - - cpl@ufpi.edu.br PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/PI PREGÃO Nº - 28/2023 PROCESSO Nº - 23111.01633/2022-04 - Sr. Pregoeiro, tudo bem? - Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo. ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: TAXA Resposta: ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida taxa negativa e taxa zero? ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS PRODUTOS 2.22.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; 12.22.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente ao direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, suas adequações e atualizações pertencem à Contratada, tendo em vista que a Contratante não poderá distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações. Entendemos que os direitos autorais da solução, do projeto, especificações técnicas da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, dependem única e exclusivamente da autorização da Contratada, sendo inexequível a aplicação de multa e sanções civis e penais por parte da Contratante. Informamos ainda que os relatórios gerenciais ficaram disponíveis para consultas, assim a empresa que continuará os serviços, poderá alimentar e adequar seu sistema. Estamos corretos no entendimento? Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DESLOCAMENTO DE GERADORES 10.1.2. Dispomos também de 23 (vinte e três) geradores, 30 (trinta) roçadeiras, 01(um) soprador de folhas, 01 (um) cortador de grama, 01 (uma) moto poda e 02 (duas) moto serras, conforme Apêndice A do Anexo. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento? Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES 10.1.2. Dispomos também de 23 (vinte e três) geradores, 30 (trinta) roçadeiras, 01(um) soprador de folhas, 01 (um) cortador de grama, 01 (uma) moto poda e 02 (duas) moto serras, conforme Apêndice A do Anexo. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao subitem 10.1.2, quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abastecimento e forma de reposição)? Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 5 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DIVERGÊNCIA DO VALOR ESTIMADO E TAXA ADMINISTRATIVA 23.4. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.626.424,53 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). 1.7. O valor máximo aceitável da Taxa de Administração foi estabelecido pela Administração com base em pesquisa de preço. 1.8. O valor máximo aceitável do item foi apurado a partir da soma dos gastos com combustíveis, aplicado o percentual de 0,67%. APÊNDICE B DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 11. Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): 1.641.611,17 1. 11.1. Com base nos relatórios de consumo fornecidos pelos contratos 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75 obtivemos os valores abaixo que serão utilizados para obtenção da estimativa de valor para presente contratação. TAXA ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA 1,61% ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Encontramos divergência em relação ao valor máximo estimado para essa contratação e taxa máxima administrativa, conforme subitem acima. Entendemos que o valor estimado correto sem aplicação da taxa administrativa será R\$1.615.600,00, sendo a taxa administrativa máxima aceitável de 1,61%, conforme Estudo Técnico Preliminar. A soma do valor estimado com a taxa máxima de 1,61% resultará no valor estimado mencionado de R\$1.641.611,17. Dessa forma entendemos que podemos considerar as informações dadas no Estudo Técnico Preliminar, estamos corretos em nosso entendimento? Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 6 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: OBRIGAÇÃO DA REDE CREDENCIADA 7.2.1. Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em geral sobre as normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotivos, observadas às leis e instruções ambientais vigentes; 7.2.2. Observar, quando da execução do serviço, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Resolução Conama nº 490 e 491/2018, quanto ao controle da emissão de gases poluentes e ruídos para veículos automotores, bem como todas as leis, normas e instruções pertinentes, não podendo alegar desconhecimento de tais práticas sustentáveis. ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que não é obrigação da Contratada o mencionado nos subitem acima, tendo em vista que nossos serviços são de Gerenciamento de Frota, sendo que o solicitado deve ser atendido pela rede credenciada. Estamos certos em nosso entendimento? Resposta: Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno. Atenciosamente,

Fechar

Resposta 23/11/2023 14:45:46

QUESTIONAMENTO 01: No tocante a oferta de taxa negativa, a referência utilizada nos artefatos da presente licitação informam somente o valor máximo, não se abstendo ou limitando a oferta de valores nulos/inferiores, este último entenda-se por taxa negativa a qual deverá resultar em valor de desconto. QUESTIONAMENTO 02: A licitante está correta no entendimento, o item visa garantir que as informações produzidas no decorrer do prestação do serviço só possam ser compartilhadas com terceiros com sua previa autorização. QUESTIONAMENTO 03: Sim, ficará ao nosso encargo. Realizamos a aquisição dos combustíveis necessários para o abastecimento dos implementos através de recipientes adequados junto a rede credenciada. QUESTIONAMENTO 04: Não entendemos bem o questionamento, informamos que na operação dos abastecimentos dos geradores utilizamos um cartão por campus/colégio técnico, a capacidade do tanque dos geradores varia de 100 a 500 litros, este último só temos no Campus Ministro Petrônio Portella em Teresina, para o abastecimento dos implementos realizamos o transporte dos combustíveis através de recipientes adequados junto à rede credenciada. QUESTIONAMENTO 05: O entendimento da licitante está incorreto. O valor máximo aceitável da Taxa de Administração a ser considerado é o presente no Termo de Referência de 0,67%. Pois, este foi inserido no processo de licitação após a pesquisa de preço realizada por setor técnico especializado. Ademais, destacamos que o valor presente no Estudo Técnico Preliminar é anterior a pesquisa de preço, portanto se caracterizando apenas como uma previsão. QUESTIONAMENTO 06: Sim, o treinamento refere-se à rede credenciada que é quem efetivamente realiza a manipulação dos combustíveis.

Fechar



22833 - Pedido de Esclarecimento/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Adara Almeida <adara.almeida@primebeneficios.com.br>

24 de novembro de 2023 às 09:05

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), informamos que foi publicado esclarecimento com o assunto da sua solicitação referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2023. A resposta foi publicada na data de 23/11/2023.

Segue abaixo link para consultar o de esclarecimento. Basta copiar e colar o link no seu navegador ou clicar diretamente nele para acessá-lo e em seguida clicar na resposta ao pedido de esclarecimento, respectivamente:

[Pregão Eletrônico \(comprasnet.gov.br\)](https://comprasnet.gov.br)

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]